

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO – MAGAZINE LUIZA S.A. de 24/04/2025

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento: <p>A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 24 de abril de 2025, às 16h00min (“AGOE”), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica ALFM EasyVoting; ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas no Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária divulgado pela Companhia em 24 de março de 2025 (“Manual do Acionista”) e a seguir.</p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), relativamente aos seus temas de natureza ordinária. Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de <i>e-mail</i> para recebimento de eventuais comunicações; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária. Para proferir votos relativamente à matéria da Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual do Acionista e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.magazineluiza.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador, ao custodiante ou ao depositário central: <p>Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado:</p>

1. Envio das instruções de preenchimento para o escriturador das ações da Companhia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas titulares de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG”), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão transmitir as suas instruções de voto através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

Mais informações acerca do exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia deverão ser obtidas através do e-mail do BTG acima indicado.

2. Envio das instruções de preenchimento para o agente de custódia ou ao depositário central das ações:

O acionista titular de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto diretamente à B3 ou aos seus respectivos Agentes de Custódia, observadas as regras e procedimentos por eles adotadas. Assim, os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

3. Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista deverá encaminhar à Companhia o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado até o dia 20 de abril de 2025 (inclusive), por meio do *e-mail* ri@magazineluiza.com.br, juntamente com os documentos indicados abaixo:

(a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte);

(b) Pessoas Jurídicas: cópia do seu último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos diretores), bem como documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is); e

(c) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do prestador de serviço com poderes para representá-lo (administrador ou gestor), além da documentação societária que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos diretores) e o atendimento da política de voto do fundo, bem como documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is).

Em caso de representação por procurador, também será necessário o envio da respectiva procuração, outorgada há menos de um ano, acompanhada de documento de identidade do procurador, com foto. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

A Companhia solicita, ainda, que seja encaminhado o comprovante ou o extrato de ações escriturais emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia,

conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de envio do Boletim, indicando a posição acionária na Companhia.

O Boletim, juntamente com os demais documentos indicados, deverão ser recebidos pela Companhia com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2025 (inclusive). Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Depois de receber os referidos documentos, o Magalu avisará o acionista em até três dias, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do Boletim também deverão ser feitos por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2025 (inclusive).

4. Informações Adicionais:

Adicionalmente, notamos que a maioria de Acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia terá o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração (artigo 141, §4º da Lei das S.A. e decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ-2005/5664), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o Boletim, acompanhado dos respectivos documentos, para o e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Praia de Botafogo, nº 501 – 5º Andar – Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (11) 3262-9600
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e pelo Conselho Fiscal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia. Proposta da Administração: 8 (oito) membros efetivos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

(Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da Assembleia, não haja candidatos ao conselho de administração além daqueles indicados pela administração ou pelo acionista controlador.)

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Proposta da Administração:

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues
 Marcelo José Ferreira e Silva
 Carlos Renato Donzelli
 Inês Corrêa de Souza (Independente)
 Betania Tanure de Barros (Independente)
 Sílvio Romero de Lemos Meira (Independente)
 Floriano Peixoto Vieira Neto (Independente)
 Henrique Bredda (Independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa acima indicada

(Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

(Caso o Acionista opte por “não” ou “abster-se” e a chapa tiver sido alterada, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia.)

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

(Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes

candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.)

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Marcelo José Ferreira e Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Carlos Renato Donzelli Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Inês Corrêa de Souza (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Betania Tanure de Barros (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Silvio Romero de Lemos Meira (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Floriano Peixoto Vieira Neto (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Henrique Bredda (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

(O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

9. Definir o número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia. Proposta da Administração: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição de membros do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Proposta da Administração

Estefan George Haddad (efetivo) / José Antônio Palamoni (suplente)

Walbert Antônio dos Santos (efetivo) / Robinson Leonardo Nogueira (suplente)

10. Eleição dos candidatos que compõem a chapa – Chapa Única:

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco).

Eduardo Christovam Galdi Mestieri (efetivo) / Thiago Costa Jacinto (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Fixar o limite da remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social de 2025, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Fixar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____